EMENDA MODIFICATIVA nº 1 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2021".

Art. 1º. o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O CODEMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficará vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, recebendo suporte estrutural, pessoal e executivo desta Secretaria ou em sua falta, daquela que exercer as funções de órgão executivo da gestão ambiental local".

JUSTIFICATIVA

Na época não havia Secretaria do Meio Ambiente, desta forma, o ideal é que o CODEMA seja vinculado ao Meio Ambiente..

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 24 de agosto de 2023.